



FIQUE POR DENTRO

**Perguntas e respostas sobre
o programa Bolsa-Atleta RS**



GOVERNO
DO ESTADO

**RIO
GRANDE
DO SUL**

SECRETARIA DO ESPORTE
E LAZER

O que é o Bolsa-A atleta RS?

Gerido pela Secretaria do Esporte e Lazer do RS (SEL), o Programa Bolsa-A atleta tem por finalidade oportunizar a atletas e técnicos, representantes do Estado do Rio Grande do Sul, a possibilidade de dedicação às suas modalidades esportivas, através do oferecimento de bolsa auxílio, com base em critérios de desempenho técnico.

Os editais para seleção dos beneficiários serão expedidos de forma anual.



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**
SECRETARIA DO ESPORTE
E LAZER

**Idealizado pelo secretário
Danrlei de Deus, o programa
é dividido em três categorias:**

- ✓ **Esporte Educacional**
- ✓ **Esporte de Rendimento**
- ✓ **Esporte Olímpico e Paralímpico**



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**
SECRETARIA DO ESPORTE
E LAZER

A lei prevê em seu edital lançado:

- ✓ **Contemplar atletas e técnicos**
- ✓ **Metade das bolsas destinada ao Esporte Educacional**
- ✓ **25% de bônus no valor ao paradesporto nas categorias Esporte Educacional e Esporte de Rendimento**



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**
SECRETARIA DO ESPORTE
E LAZER



600
bolsas oferecidas

300
esporte
educacional

300
rendimento
+
olímpico
paralímpico



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**
SECRETARIA DO ESPORTE
E LAZER

Valores mensais:

R\$ 500

**esporte
educacional**

R\$ 1.000

**rendimento
nacional**

R\$ 2.000




**rendimento
internacional**

R\$ 5.000

**olímpico
paralímpico**

- ✓ **Os benefícios serão pagos mensalmente, no período de março a dezembro de cada ano**
- ✓ **No caso de 2024, os pagamentos dos primeiros meses serão retroativos**

BOLSA-ATLETA EDUCACIONAL

-  **Poderão pleitear atletas entre 12 e 17 anos, que tenham disputado competições oficiais organizadas pelo Estado e tenham se classificado para competições nacionais oficiais, conforme regulamento**
-  **Os técnicos de atletas contemplados podem pleitear o benefício, estando limitada a uma Bolsa-Atleta por técnico**
-  **Os atletas contemplados deverão comprovar matrícula escolar e residência, ambos no Estado do Rio Grande do Sul**

BOLSA-ATLETA RENDIMENTO



Poderão pleitear atletas classificados entre os três primeiros colocados em evento de sua modalidade, em âmbito nacional ou internacional



O evento deverá ser referendado pela Confederação credenciada junto ao Comitê Olímpico ou Paralímpico Brasileiro da respectiva modalidade, ou por Confederação reconhecida pelo Ministério dos Esportes nos casos de modalidades não olímpicas ou não paralímpicas, a qual deverá atestar tal condição mediante declaração



Os atletas contemplados deverão ter como residência e local de treinamento principal o Estado do Rio Grande do Sul

BOLSA-ATLETA OLÍMPICO / PARALÍMPICO



Poderão pleitear os atletas que tenham participado da última edição dos jogos olímpicos ou paralímpicos, de verão ou inverno



Os atletas contemplados deverão ter como residência e local de treinamento principal o Estado do Rio Grande do Sul



Os atletas beneficiários de bolsa na categoria Esporte Olímpico e Paralímpico do Governo Federal poderão pleitear o benefício instituído por esta Lei no caso deste ser superior ao benefício federal, ficando limitado à complementação dos valores



**Inscrições:
até 5 de abril**



**Editais e inscrições:
[esporte.rs.gov.br/
bolsaatletars](http://esporte.rs.gov.br/bolsaatletars)**



**E-mail para dúvidas:
bolsaatleta@esporte.rs.gov.br**



<http://>

**ESPORTE.RS.GOV.BR/BOLSAATLETARS
ACESSE PARA MAIS INFORMAÇÕES**



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**
SECRETARIA DO ESPORTE
E LAZER